



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA

17. 3341-1071
17. 3341-3912

camaracolina@camaracolina.sp.gov.br

Rua Salvador Campagnon, 36, Centro
CEP: 14770-009 | Colina - Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico consultivo e operacional nas questões relacionadas à Tecnologia da Informação, com o fim de proporcionar a manutenção operacional dos sistemas instalados nos equipamentos de informática

A contratação ocorrerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, caso devidamente justificado.

A presente contratação deverá compreender o seguinte item com o quantitativo abaixo estimado:

Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Prazo
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico consultivo e operacional nas questões relacionadas à Tecnologia da Informação, com o fim de proporcionar a manutenção operacional dos sistemas instalados nos equipamentos de informática	Sob demanda	12 meses

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar datado de 05/01/2026

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico consultivo e operacional nas questões relacionadas à Tecnologia da Informação, com o fim de proporcionar a manutenção operacional dos sistemas instalados nos equipamentos de informática.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Será de responsabilidade da CONTRATADA o suporte aos servidores da rede e seus serviços ativos. Por se tratar de uma rede interligada a outras redes públicas, a CONTRATADA poderá, a critério da CONTRATANTE, interceder em todas as questões de natureza técnica com o provedor de acesso na tentativa de solucionar os problemas de comunicação que venham a surgir.

4.2- Serão de responsabilidade da CONTRATADA os serviços de orientação a usuários na utilização dos softwares instalados e seus aplicativos, intranet, internet, backup, entre outros. Também será oferecido apoio na instalação de softwares sempre que venham a ser publicados pelos respectivos fornecedores e adquiridas licenças pela CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA

17. 3341-1071
17. 3341-3912

camaracolina@camaracolina.sp.gov.br

Rua Salvador Campagnon, 36, Centro
CEP: 14770-009 | Colina - Estado de São Paulo

4.3- O serviço de suporte técnico remoto poderá ser presencial ou prestado através de consultas telefônicas aos consultores de helpdesk da CONTRATADA, no período das 8:00 às 18:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, excluindo-se os feriados. Este suporte telefônico poderá eventualmente ser executado através de acesso remoto.

4.4- Os atendimentos deverão sempre feitos por profissionais qualificados, com certificação profissional, a partir da abertura do chamado através da Central de Suporte (por telefone ou por e-mail).

4.5- Somente os técnicos da CONTRATADA poderão realizar manutenções preventivas, corretivas, suporte a rede de computadores e modificações nos equipamentos a que se refere este contrato, devendo a CONTRATANTE, para esse fim facultar o livre acesso aos mesmos, observadas as normas de segurança vigente nas dependências da Câmara Municipal.

4.6- O presente contrato não engloba o fornecimento de peças/materiais.

5. MINUTA DO CONTRATO (ANEXO I)

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de trabalho, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) Deniza Alves da Costa, designada fiscal do contrato, para a boa execução técnica e administrativa do futuro contrato a ser celebrado.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Faturamento mensal. Para efeito de pagamento mensal da prestação do serviço, a CONTRATADA deverá emitir e enviar a CONTRATANTE, até o dia 05 (cinco) de cada mês, NOTA FISCAL referente ao serviço prestado no mês anterior (mês vencido), para pagamento até o dia 10 (dez).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Diante do valor estimado, a contratação poderá ocorrer por dispensa de licitação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA

17. 3341-1071
17. 3341-3912

camaracolina@camaracolina.sp.gov.br

Rua Salvador Campagnon, 36, Centro
CEP: 14770-009 | Colina - Estado de São Paulo

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 3.3.90.39.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Colina, 05 de janeiro de 2026.

Caroline Gontijo de Abreu Piai
Diretora Administrativa